



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

pg. 1/2

COMUNICADO OFICIAL Nº 01, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

**JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de ClaraVal; a Comissão Supervisora do Concurso Público nº 001/2011 e a Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda., tendo em vista os itens 2.4 e 2.5 do Edital, referentes, respectivamente, à isenção da taxa de inscrição e inscrição para portadores de deficiência, tornam público o seguinte:

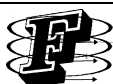
**1. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição não cumpriram os requisitos do Edital para tanto, sobretudo os itens 2.4.3 e 2.4.5, senão vejamos:

**1.1. PEDIDOS INDEFERIDOS**

Candidato	Nº Inscrição	Cargo	Razão do Indeferimento
Daiane Cristina Faria	0022	Auxiliar de Administração I	A candidata não cumpriu os preceitos do item 2.4.3., pois não apresentou comprovação de que o pagamento da taxa de inscrição compromete a sua subsistência e de sua família.
Fabiana dos Reis	xxx	Auxiliar de Administração I	A candidata não cumpriu os preceitos do item 2.4.3., especialmente a Declaração de Hipossuficiência Financeira firmada de próprio punho.
Grasiele Souza Pereira	0042	Monitor de Creche I	A candidata não cumpriu os preceitos do item 2.4.3., pois não apresentou comprovação de que o pagamento da taxa de inscrição compromete a sua subsistência e de sua família.
Laudelina da Costa	0040	Auxiliar de Serviços Gerais I	A candidata não cumpriu os preceitos do item 2.4.3., especialmente a Declaração de Hipossuficiência Financeira firmada de próprio punho e, bem como, qualquer comprovação de que o pagamento da taxa de inscrição compromete a sua subsistência e de sua família.
Lucilei de Andrade Cintra	0031	Auxiliar de Administração I	A candidata não cumpriu os preceitos do item 2.4.3., especialmente a Declaração de Hipossuficiência Financeira firmada de próprio punho.
Silvia Helena dos Santos	0039	Auxiliar de Serviços Gerais I	A candidata não cumpriu os preceitos do item 2.4.3., pois não apresentou comprovação de que o pagamento da taxa de inscrição compromete a sua subsistência e de sua família.

\* Os (as) candidatos (as) que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, terão prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do julgamento para, querendo, pagarem a taxa referente ao cargo de escolha, constante do Anexo I deste Edital, ou contestar o indeferimento. (Item 2.4.7. do Edital)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**

pg. 2/2

**2. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**2.1. PEDIDO DEFERIDO:**

O candidato abaixo declarou ser portador de deficiência e teve sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes do item 2.5 e seguintes do Edital:

<b>Candidato</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Deficiência</b>
Sandra da Cunha Cintra	0052	Enfermeiro I	Tetraparesia

\* O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência, se habilitado(a) e classificado(a), será, antes de sua investidura, submetido(a) à avaliação de Equipe Oficial Multiprofissional, nomeada pela Prefeitura Municipal de Claraval/MG, que decidirá, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do(a) candidato(a) como portador(a) de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo. (Item 2.5.18. do Edital)

Claraval, 28 de dezembro de 2011.

Juscelino Batista Borges

**Prefeito Municipal**

**Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 01/2011**

Francisco Braz Neves

Giane Paula Oliveira

Maria Regina Borges

Rosângela Batista Cintra

Sônia Borges

**Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda.**



**Organização:**  
**FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**